

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2028/73 (CEBN N° 4029/73) PARECER CEE N° 2440/73
Aprovado por Deliberação
de 21/11/73

INTERESSADO - Hoffmann Bosworth Engenharia S/A. Capital
ASSUNTO - Apostila dos Certificados de Isenção de Recolhimento do
Salário-Educação
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro João Baptista Salles da Silva

HISTÓRICO - A empresa Hoffmann Bosworth Engenharia S/A Capital solicita a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação, relativos aos exercícios de 1968 a 1971 em que se declare o montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE, em sua Informação n° 2202/73, esclareceu que os certificados em causa, foram expedidos com valores estimados em dados de exercício anterior ao da sua emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência da mudança do quantum do salário mínimo.

São os seguintes os compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

<u>Certificado nº</u>	<u>1º Montante</u>	<u>2º Montante</u>
79 exercício de 68	Cr\$ 48.409,80	Cr\$ 87.331,48
150 exercício de 69	Cr\$ 87.331,48	Cr\$138.792,84
81 exercício de 70	Cr\$138.792,84	Cr\$131.261,52
89 exercício de 71	Cr\$131.261,52	Cr\$151.363,32

V SEPE indica para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: numero de "bolsas, valor mensal e valor anual das mesmas.

CONCLUSÃO - Em vista do que foi exposto, somos de parecer que as apostilas dos certificados, modelo "B", n° 79, 150, 81 e 89, emitidos a favor da empresa Hoffmann Bosworth Engenharia S/A, - Capital, merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A Informação SEPE n° 2202/73, xerografada, passa a integrar o Processo CEE referente ao assunto.

São Paulo, 3 de setembro de 1973.

a) Conselheiro João Baptista Salles da Silva-Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro, estando presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, João B. Salles da Silva, Maria da Imaculada L. Monteiro e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1973.

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar-Presidente